



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## **EDITAL Nº 0013/2023 - PRPPG**

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e Doutorado, da Unitau, no segundo semestre do ano de 2023, em conformidade com as Deliberações [CONSAD 121/2021](#) e [CONSAD 116/2023](#).

### **1. DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDO**

- 1.1** Serão concedidas Bolsas de Estudo, nas modalidades Bolsa Fidelidade (egressos Unitau) e Bolsa Parceria, exclusivamente aos aprovados em processo seletivo com ingresso no segundo semestre de 2023, nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado e Doutorado da Unitau, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre matrícula e mensalidades, respeitada a dotação orçamentária da Instituição e a disponibilidade financeira dos cursos.
- 1.2** Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes concedidos pela Unitau ou outro órgão de fomento.
- 1.3** A quantidade de bolsas disponíveis para concessão seguirá o quadro abaixo, sendo reservado a Unitau o poder de alterar o número de beneficiados, em função da disponibilidade orçamentária e financeira.

| <b>Curso</b>   | <b>Quantidade</b> |
|--|-------------------|
| Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde (turma Caraguatatuba)                    | 02                |
| Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional                    | 03                |
| Mestrado Profissional em Educação  | 01                |
| Mestrado Profissional em Engenharia Mecânica                                     | 01                |
| Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento Regional (turma Caraguatatuba) | 02                |

### **2. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

- 2.1** O critério para concessão do benefício para a Bolsa Fidelidade (egressos Unitau) irá considerar, nesta sequência: ano de conclusão da graduação, contemplando os alunos solicitantes mais recentemente graduados e a data de nascimento, contemplando os alunos solicitantes mais jovens, de acordo com a ordem de inscrição.
- 2.2** O benefício concedido é individual e intransferível.
- 2.3** Os benefícios incidirão, **exclusivamente**, sobre a matrícula e mensalidades do 2º (segundo)



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

semestre do ano de **2023**, para alunos ingressantes apenas no segundo semestre de 2023.

**2.4** O valor do desconto da parcela relativa a matrícula será posteriormente aplicado em boleto de mensalidade, para os alunos matriculados no segundo semestre de 2023 que forem contemplados com a bolsa Fidelidade, considerando que para concorrer a bolsa o aluno tem que estar efetivamente matriculado no curso de pós-graduação *Stricto Sensu*.

**2.5** Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recaem sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.

### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O período de inscrições nesse edital será das 00h00 do dia 03 de julho de 2023, às 23h00 do dia 15 de agosto de 2023.

### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA**

**4.1** A inscrição para o aluno concorrer à [Bolsa Fidelidade \(egressos Unitau\)](#), aprovados no processo seletivo, deverá ser realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "[INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU](#)", somente após **efetivação da matrícula (pagamento do boleto bancário)**. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.

**4.2** Para se inscrever o aluno deverá possuir e-mail institucional, caso não possua, deverá solicitar imediatamente após realizar a matrícula, ao [suporte@unitau.br](mailto:suporte@unitau.br).

**4.3** Para se inscrever o aluno deverá anexar no [formulário de inscrição](#), disponível conforme item 2.1 deste presente edital, documento comprobatório (frente e verso) de que é egresso da Unitau.

### **5. DO RESULTADO**

A Unitau publicará no dia 21 de agosto de 2023, na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau a Lista Classificatória, apresentando os alunos contemplados, bem como o cadastro reserva, obedecendo os critérios já definidos no item 1.4 deste edital.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO**

**6.1** O desconto oferecido pela Bolsa de Estudo só será válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação da Lista Classificatória.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

- 6.2** O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau ou outro órgão de fomento, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.
- 6.3** Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.
- 6.4** A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.
- 6.5** Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.
- 6.6** O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1** A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.
- 7.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.
- 7.3** Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: [centralpos@unitau.br](mailto:centralpos@unitau.br).

- 8.** Revoga-se o Edital PRPPG Nº 0005/2023.

Taubaté, 30 de junho de 2023

**Profa. Dra. Monica Franchi Carniello**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Unitau